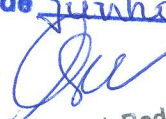


LEI N.º 2.279

DE 21 DE JUNHO DE 2004.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta
Prefeitura a Lei n.º 2.279
de 21 de Junho de 2004
Gsta, 21 de Junho de 2004


Cláudia Rezek Rodrigues
C. DE ADM. E FINANÇAS

**“CONCEDE A COMENDA
CULTURAL AO SENHOR JOSÉ
ANTÔNIO DO COUTO E À
SENHORA IZABEL LANGSDORFF
GONÇALVES”.**

A Câmara Municipal de Goianésia, Estado de
Goiás, aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a “Comenda Cultural”
ao senhor **José Antônio do Couto** e a senhora **Isabel Langsdorff
Gonçalves**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de
Goianésia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte e um dias do mês de
junho de dois mil e quatro (21.06.2004). 50º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal